



Registrado Reg 1463
sob o n.º 2475 A 02250-1908
16/11/1908
M. Brandaes
416
L. Presidente

REFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA 14 de
Maio de 1908

da Câmara Municipal do Porto

O PRESIDENTE inter

R *[Signature]*

Dir Luiz Alberto de Faria Guimarães, pro-
prietario do Jardim Povo Manoel, que pe-
tende mandar construir um pequeno edi-
fício para bilheteira, contíguo ao mesmo
jardim, e terrenos pertencente ao h. abito
de Segueira Ponto de Queiroz, e conforme
o projecto pincto; pelo que

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
de Rs. 5000 a que se refere a informação
da repartição tecnica junta ao presente requeri-
mento, foi passada a guia N.º 519, nesta data,
Dep.º da Fazenda Mp.º 20 de Maio de 1908

Por ordem do chefe P. a P. H. e de que
Abel Brandaes junior emude a respectiva licença

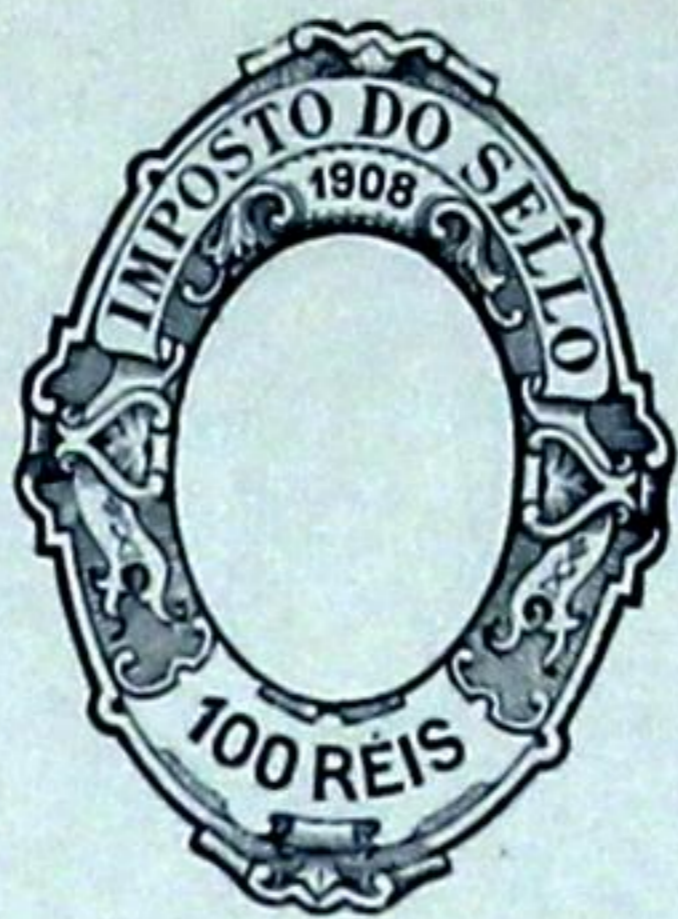
Porto 12 maio de 1908

Por Luiz Alberto de Faria Guimarães
A Companhia Geral de Construções Luminarias
representada pelo seu director
Manoel Frederico Costa Braga

R.E.

REPARTIÇÃO
Registo. 535-
14-5-1908

Licença N.º 385
de 20 de Maio de 1908



A077249

417

APPROVADA. PORTO EM CAMARA.

14 DE Maio DE 1908

O PRESIDENTE *mt**Chaves*

Memoria

Junto a' entrada do jardim Passo Manoel, na rua de mesmo nome, pelo lado do poente, existe um bilheteiro em boas condicoes.

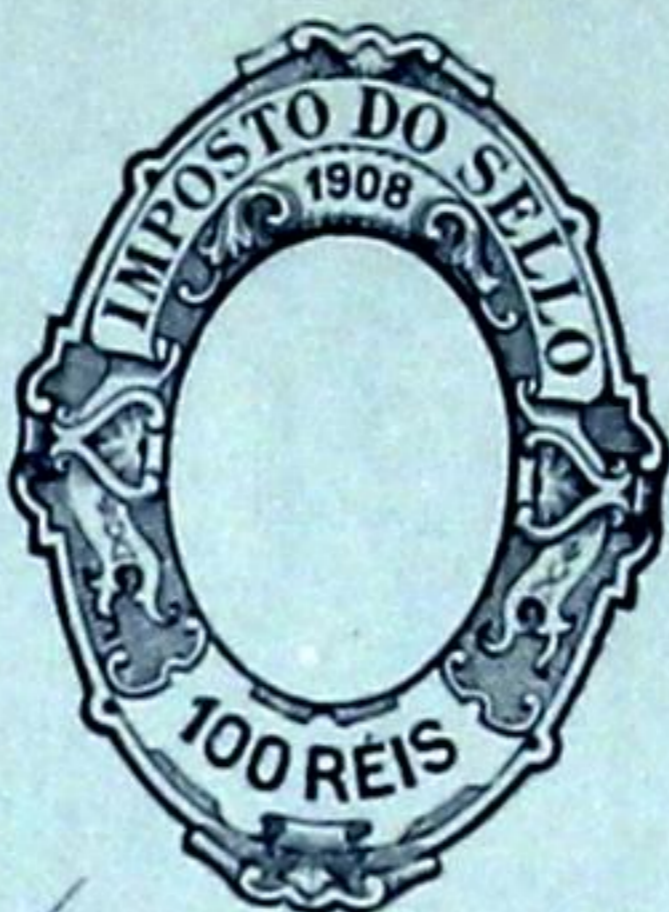
Pelo projecto, pretende-se construi-lo em terreno de satisfazer exaui completamente a comodidade do publico. Para isso, se deixa um atico de $3,5 \times 6$ m, ao fundo do qual se reservou um espaco de 1×6 m, para permanencia dos empregados que vendem os bilhetes, o qual tem acesso por uma porta lateral. Haverão 2 quichetes.

As paredes são de tijolo ceramico, assentes sobre uma sapata dupla de pedras de porpeante. O coberturum sera' de chapa galvanizada, pregada em barrotes que descansam em tercos fixados nas paredes de frente a' traçarias.

O tecto sera' feito em plano horizontal, com fôrquias e estique. O pavimento sera' de betão. O tapamento dos quichetes sera' de pinho, pintado. A frente sera' coberta a' cimento.

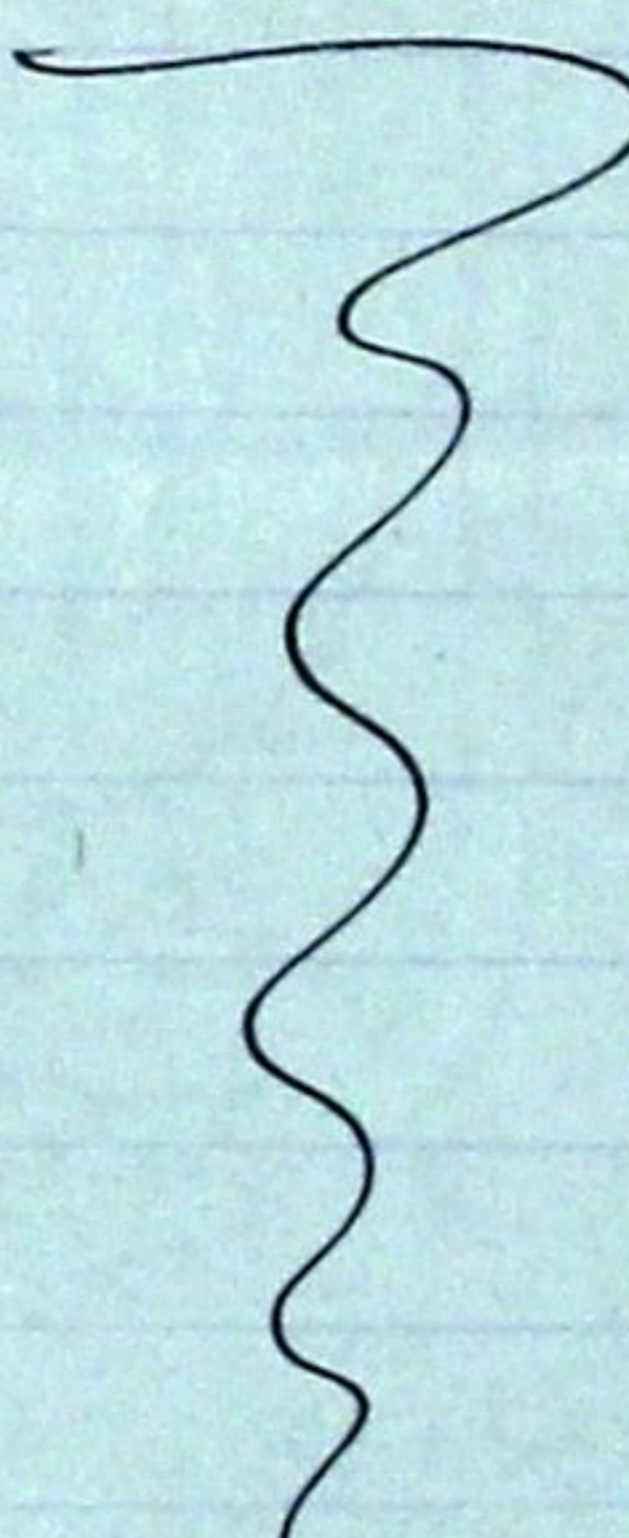
Não ha esgotos a' aguas para a rua, pois são para o sanital onde se edifica.

A077247



Declaro assumir a responsabilidade de observância do regulamento de 6 de junho de 1895, relativo a segurança de operários, na obra de construção de casa de bilheteiro na Rua Passos Manuel, junto ao Jardim Passos Manuel -

Porto 12 maio 1908



Antonio Maria da Veiga Ramalho

Reconheço a assinatura supra



Porto 13 de maio de mil novecentos e oito

Emp. S. de m. de
Pag. de neto

e Aus

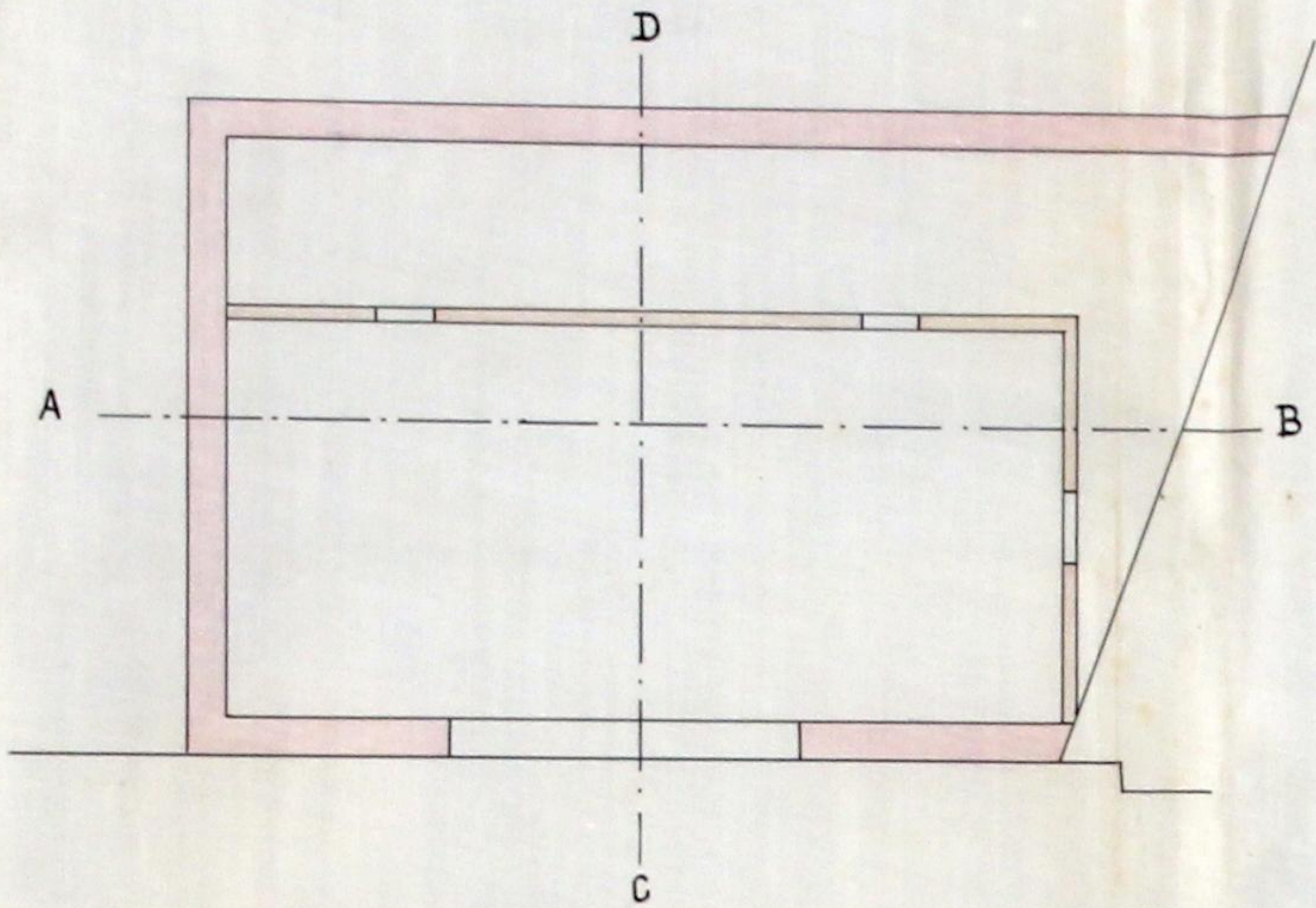
C. cinquenta reis



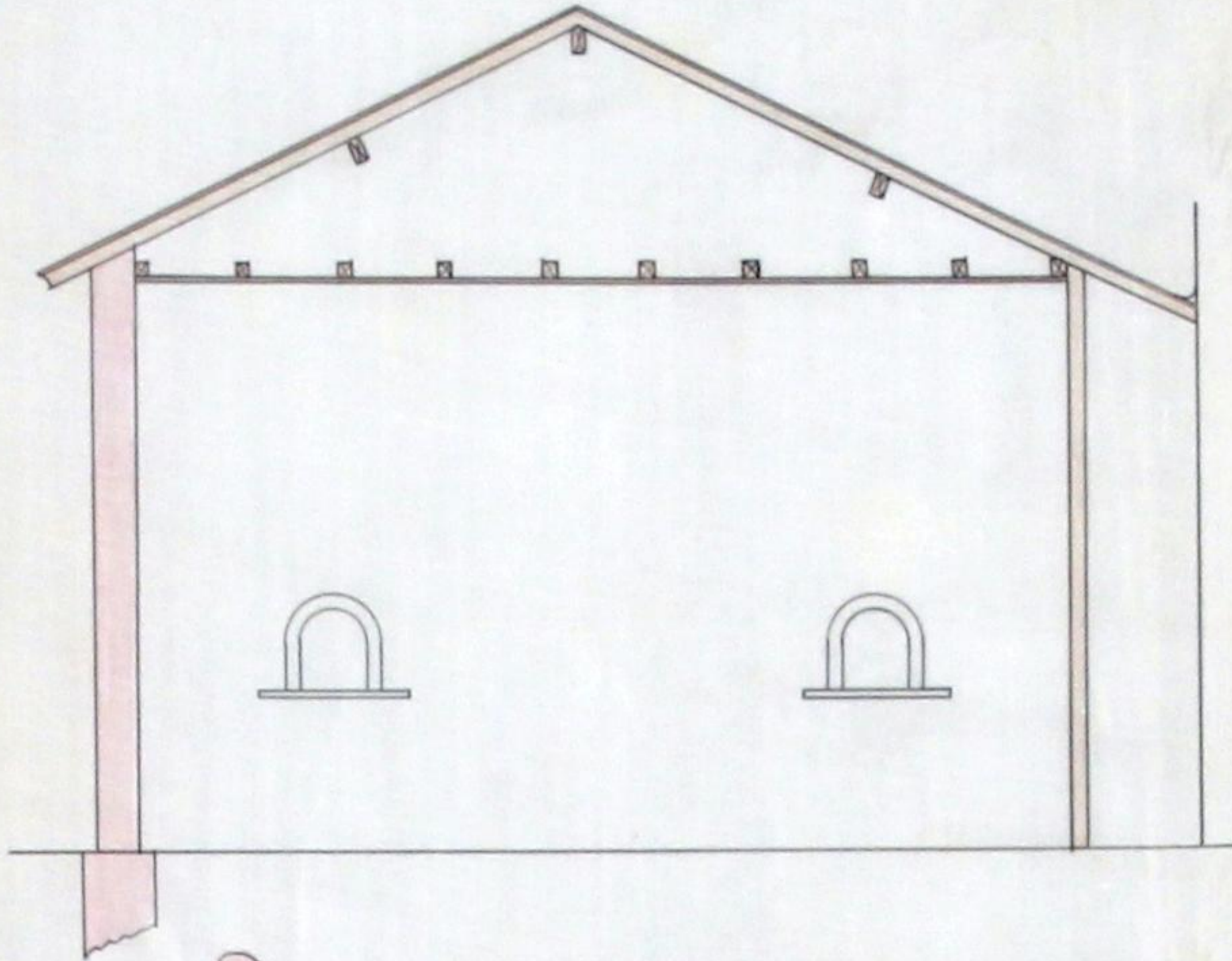
APPROVADA, PORTO EM CAMARA,
14 DE Maio DE 1908
O PRESIDENTE *int.*

Projecto de casa de bilheteiras
Escala 1/50

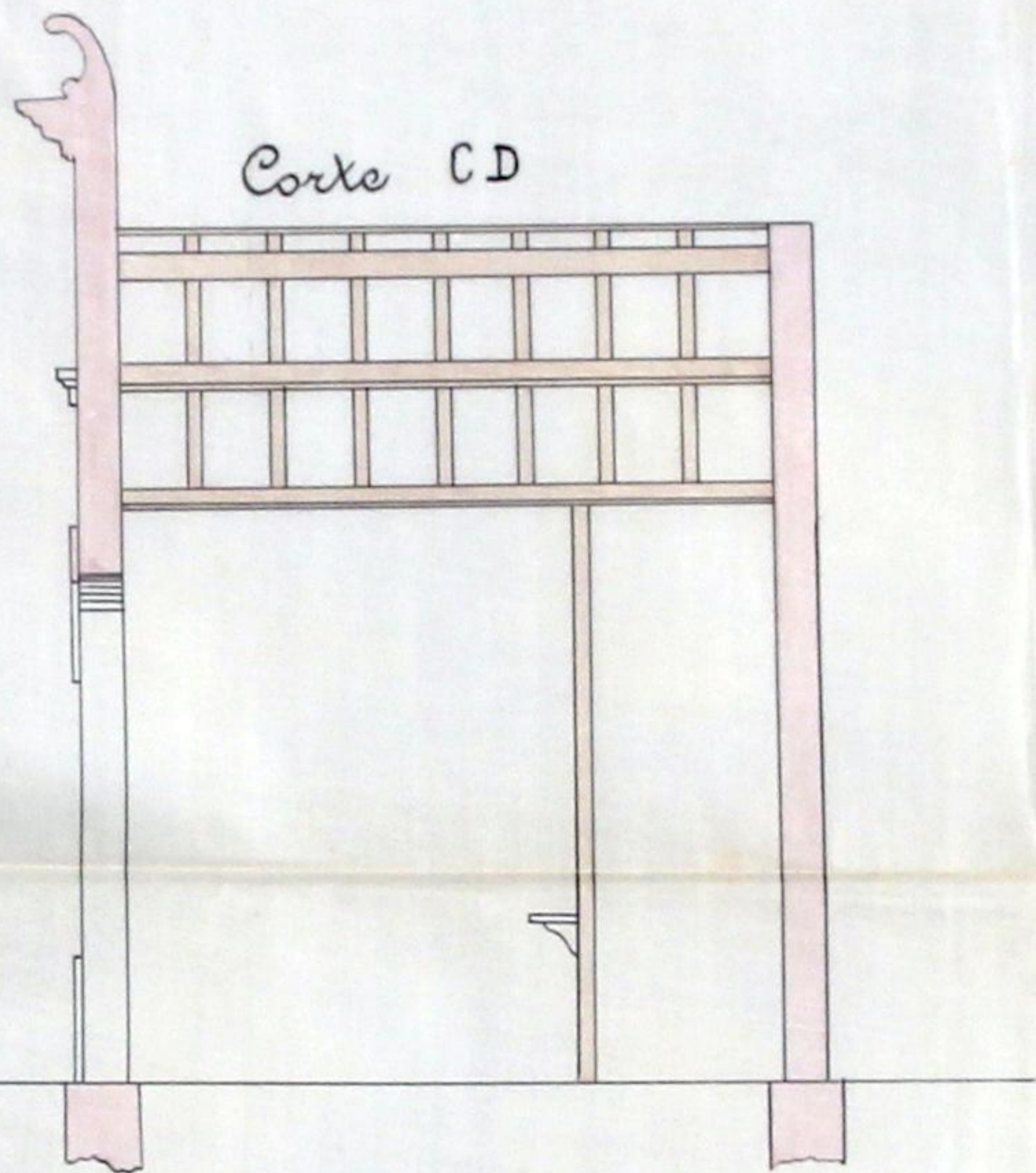
Planta



Corte AB



Corte CD



Alcádo





Registo { N.º 535 R.E
Data 14-5-1908

Licença { N.º 385
Data 20-5-1908

420

Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: *continuação d'um pequeno edificio destinado a bilheteira*

Requerente: *Luiz Alberto de Faria Guimarães*
morada:

Situação da obra: *rua de Passos Manoel*

Responsavel: *Antonio Faria Moreira Barzilha (mest. d'ob. dip.)*

Está nos casos do art. 136.º do Cod. de Post. —

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *meu approvacao*

Condições a impor:

Alinhamento: *o actual*

Nível de soleiras: *referido ao passeio*

Deposito: *cinco mil reis*

Observações:

14-V-908

Maximiano Barbosa

[Signature]

Em termo de depoimento,

14-V-908

R. Barbo

At. Superior, Dep. de Eng. Civil
14-V-908 *[Signature]*

Camara Municipal da Cidade do Porto



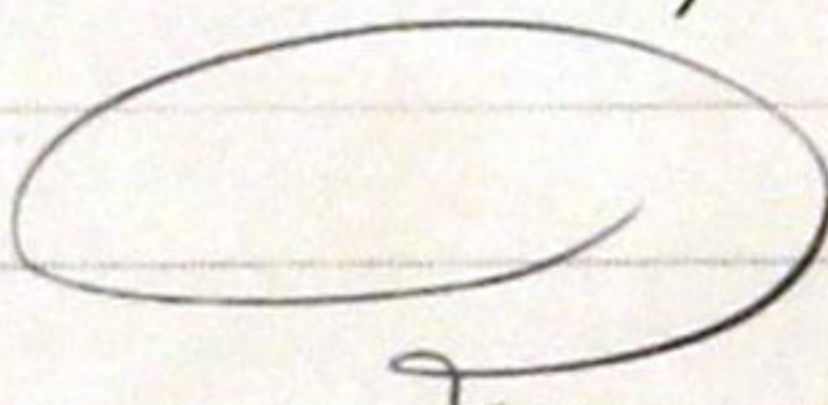
ANNO CIVIL DE 1908

Guia de entrada de deposito N.º 519

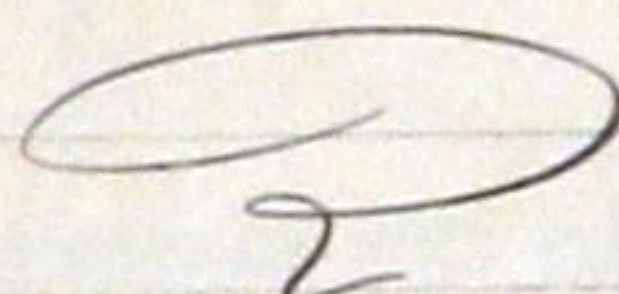
Despacho de 14 de Maio de 1908	{	Dinheiro corrente...	5\$000
		Fapeis de credito....	\$
		Total Rs...	<u>5\$000</u>



Pela presente guia vai Luiz Alberto de Faria Guimaraes entrar no Cofre d' esta Municipalidade com a quantia de cinco mil reis em dinheiro.



como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 385 d' esta data para construir um pequeno edificio destinado a bilheteira, contiguo ao Jardim de Tassos Manuel, na rua de Tassos Manuel.



; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 20 de Maio de 1908

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

[Handwritten signature]

Recibi a quantia de cinco mil reis supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 20 de Maio de 1908

Registada

O Thesoureiro,

Em 20 de Maio de 1908

[Handwritten signatures]



N.º 385

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Luiz Alberto de Faria Guimarães

para que possa constituir um pequeno edificio destinado a
bilheteira, contiguo ao jardim de Paços Manuel, na
rua de Paços Manuel, conforme o projecto que lhe
foi approvado em 14 de corrente,

em harmonia com o disposto no regulamento das edificações urbanas, decretado em 14 de Fevereiro de 1903, e ficando sujeito ao alinhamento e nivel de soleiras que lhe serão designados gratuitamente e ao disposto nas respectivas posturas e mais deliberações municipaes; e bem assim para que possa occupar logar em terreno publico para deposito de materiaes, devendo cumprir o disposto nos art.ºs 138 a 140 inclusivè doCodigo de Posturas Municipaes.

Porto e Paços do Concelho, 20 de Maio de 1908

Jose Marques Secretario, subscrevi.

Othe PRESIDENTE,

ta) Candido de Faria

emolumentos para a Ca-
mara, 500 reis.

Cardoso

Registada.

Faria

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de cinco
mil reis, conforme a guia n.º 519